

Secretaria de
Planejamento
e Gestão



OFÍCIO SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/GC010 N° 111/2025

Recife, 26 de setembro de 2025.

ÀS EMPRESAS

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

Assunto: RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Referência: Processo SEI nº 33.012359/2025-17

Processo Licitatório nº 015/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Consultentes: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Tratam-se de Pedidos de Esclarecimento ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o “Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Mamógrafo Digital e Aparelho de Densitometria, 02 (dois) lotes, totalizando 02 (dois) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife”, sob a coordenação do Grupo de Contratação SEPLAG-010.

I – DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência está designado para o dia **29/09/2025** e os Pedidos de Esclarecimento em apreço foram enviados ao GC-SEPLAG-010 em **23/09/2025**, portanto, tempestivamente, visto que obedeceram ao prazo disposto no art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DA GE HEALTHCARE E DA SUA ELUCIDAÇÃO (ipsis litteris)

“Prezados, poderiam compartilhar conosco a dotação orçamentação para aquisição destes equipamentos?”

A área demandante do certame - Secretaria de Saúde - através do Despacho SESA/SEINFRA/GCR N° 991/2025 (6175706), anexo aos autos, respondeu o seguinte:

“A indagação da empresa GE acerca da dotação orçamentária não configura um questionamento propriamente dito, mas sim uma dúvida pontual. Destacamos que, nesta fase do processo, não há motivo para compartilharmos tal informação, visto que a dotação orçamentária é indicada oportunamente, no momento do envio do empenho. Ademais, cabe ressaltar que não somos responsáveis por esse retorno específico, cuja atribuição é da SEAF.”

III – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DA SIEMENS E DA SUA ELUCIDAÇÃO (ipsis litteris)

1. QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: Faixa de ajuste de mA de 100mA (foco grosso) ou maior.

Argumento Técnico: O equipamento ofertado atende à faixa de mA exigida. Contudo, informamos que o ajuste de mA é realizado de forma automática pelo sistema, com base nos parâmetros selecionados pelo usuário. O operador define os valores de kV e mAs, e o

equipamento calcula automaticamente o valor ideal de mA para a exposição, otimizando a qualidade da imagem e a dose ao paciente. Esse sistema automatizado está em conformidade com as práticas modernas de operação e visa garantir maior segurança, eficiência e padronização nos exames. Sendo assim, entendemos que atendemos a solicitação do órgão, estamos de acordo?

Solicita o edital: Velocidade de rotação do ânodo de no mínimo 8800 RPM. **Argumento Técnico:** O equipamento ofertado possui anodo com rotação maior ou igual 8520 rpm e menor ou igual a 9300 rpm. Essa rotação é suficiente para garantir a adequada dissipação térmica durante os exames de mamografia, assegurando qualidade de imagem, segurança operacional e desempenho clínico compatível com a rotina de uso. Sendo assim, entendemos que atendemos a solicitação do órgão, estamos de acordo?

Solicita o edital: Foco grosso de 0,3mm e fino de 0,1mm.

Argumento Técnico: O equipamento ofertado possui dois pontos focais de 0,3 mm e 0,15 mm. Embora o ponto focal fino não seja de 0,1 mm, a combinação oferecida é tecnicamente adequada para a realização dos exames de mamografia, assegurando qualidade de imagem compatível com a prática clínica e mantendo a eficiência do fluxo de trabalho. Dessa forma, solicitamos aceitação técnica do foco fino de 0,15 mm e reforçamos o pedido para que a proposta não seja desclassificada do certame.

Solicita o edital: Capacidade térmica de no mínimo 300 KHU.

Argumento Técnico: O equipamento ofertado possui ânodo giratório com capacidade térmica de 162 KHU. Apesar de inferior ao valor de referência, tal especificação é plenamente adequada para a rotina clínica de mamografia. Diante disso, solicitamos a aceitação da especificação técnica, considerando que o equipamento atende de forma eficaz às necessidades do Órgão. Reforçamos o pedido para que a proposta não seja desclassificada, uma vez que a diferença apresentada não compromete a funcionalidade, a segurança nem a eficiência do sistema ofertado.

Solicita o edital: Monitor LED de no mínimo 19 polegadas com resolução mínima de 2MP.

Argumento Técnico: O equipamento ofertado acompanha monitor TFT de 19 polegadas com matriz de 1280 x 1024 pixels, equivalente a aproximadamente 1,3 megapixels. Embora abaixo dos 2MP solicitados, o monitor atende plenamente às necessidades operacionais, permitindo visualização adequada das imagens com nitidez e fidelidade compatíveis com os padrões clínicos. Dessa forma, solicitamos a aceitação da proposta e que a mesma não seja desclassificada, uma vez que a diferença de resolução não compromete a funcionalidade nem a qualidade da imagem.

2. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: B.1.1.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data do envio do empenho, diretamente a Secretaria Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife/PE. Informamos que o equipamento de mamografia é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de mamografia é de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

3. QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:

O edital solicita: C.2.9 A CONTRATANTE se resguarda do direito de solicitar amostras, caso considere o catálogo insuficiente para julgar a qualidade do produto. Esclarecemos que, por se tratar de um equipamento médico, o Mammomat Revelation é fabricado sob demanda devido sua complexidade e necessidade específica. Esses tipos de equipamentos não podem ser considerados "bens de prateleira" e ainda, são inviáveis a apresentação de amostra, uma vez que eles necessitam de aplicação e treinamento para serem utilizados.

Dessa forma questionamos: Visto que esse equipamento possui o registro do órgão regulador (ANVISA) e certificado de boas práticas de fabricação, podemos considerar que as amostras para esse item podem ser substituídas pelos certificados acima mencionados anexados aos manuais e catálogos técnicos?

4. QUANTO A SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO:

Solicita a convocação: Completa instalação e treinamento operacional presencial do equipamento. Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento a respeito de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de mamografia um treinamento de 5 (cinco) dias ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto. **Podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com o treinamento padrão fornecido pela Siemens?**

5. QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO:

Solicita a convocação: B.1.1.4.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos. Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital. Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

6. QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS:

Solicita a convocação: B.2.3 Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife e/ou tendo a possibilidade de atendimento mínimo remoto de até 6 horas e até 48 horas presencial após a abertura do chamado;

E ainda: 10.2.12. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21. Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: 0800- 55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até 24 horas úteis. Além disso possuímos estoque de peças no Brasil, porém o prazo de reparo para os que envolvam peças com importação deve ser 15 (quinze) dias úteis, tendo em vista que é um processo de importação e fiscalização da ANVISA e Receita Federal, sendo que a Siemens não tem controle. Portanto, baseado no tempo médio de desembaraço é prudente colocarmos 15 dias úteis para finalização do atendimento. Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas

em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

7. Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega. Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?

7. QUANTO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: Pelo menos duas manutenções preventivas durante o período da garantia. Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, como fabricante e detentora do conhecimento técnico sobre seus equipamentos e suas funcionalidades, recomenda a realização de manutenções preventivas a cada 24 meses. A solicitação de manutenções adicionais fora desse intervalo irá encarecer o produto tornando-o mais oneroso para a instituição. **Podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com o padrão de manutenção fornecido pela Siemens?**

Tendo em vista que o pedido de esclarecimento possui mérito de ordem técnica, esta Pregoeira remeteu o documento para análise e manifestação da área demandante do certame, a Secretaria de Saúde. Essa, por sua vez, apresentou o PT N° 86/2025 (6185988), anexo aos autos, e respondeu o seguinte:

“Questionamento 1:

Solicita o edital: Faixa de ajuste de mA de 100mA (foco grosso) ou maior. Argumento Técnico: O equipamento ofertado atende à faixa de mA exigida. Contudo, informamos que o ajuste de mA é realizado de forma automática pelo sistema, com base nos parâmetros selecionados pelo usuário. O operador define os valores de kV e mAs, e o equipamento calcula automaticamente o valor ideal de mA para a exposição, otimizando a qualidade da imagem e a dose ao paciente. Esse sistema automatizado está em conformidade com as práticas modernas de operação e visa garantir maior segurança, eficiência e padronização nos exames. Sendo assim, entendemos que atendemos a solicitação do órgão, estamos de acordo?

Resposta 1: A especificação não será alterada. O equipamento permitindo o alcance até o valor de corrente solicitado será aceito.

Questionamento 2:

Solicita o edital: Velocidade de rotação do ânodo de no mínimo 8800 RPM. Argumento Técnico: O equipamento ofertado possui anodo com rotação maior ou igual 8520 rpm e menor ou igual a 9300 rpm. Essa rotação é suficiente para garantir a adequada dissipação térmica durante os exames de mamografia, assegurando qualidade de imagem, segurança operacional e desempenho clínico compatível com a rotina de uso. Sendo assim, entendemos que atendemos a solicitação do órgão, estamos de acordo?

Resposta 2: A especificação não será alterada. O equipamento permitindo o alcance até o valor da velocidade de rotação solicitado será aceito.

Questionamento 3: Solicita o edital: Foco grosso de 0,3mm e fino de 0,1mm. Argumento Técnico: O equipamento ofertado possui dois pontos focais de 0,3 mm e 0,15 mm. Embora o ponto focal fino não seja de 0,1 mm, a combinação oferecida é tecnicamente adequada para a realização dos exames de mamografia, assegurando qualidade de imagem compatível com a prática clínica e mantendo a eficiência do fluxo de trabalho. Dessa forma, solicitamos aceitação técnica do foco fino de 0,15 mm e reforçamos o pedido para que a proposta não seja desclassificada do certame.

Resposta 3: A especificação não será alterada. Visto que o ponto focal fino implica na detecção de detalhes delicados como microcalcificações, esta característica será mantida.

Questionamento 4: Solicita o edital: Capacidade térmica de no mínimo 300 KHU. Argumento Técnico: O equipamento ofertado possui ânodo giratório com capacidade térmica de 162 KHU. Apesar de inferior ao valor de referência, tal especificação é plenamente adequada para a rotina clínica de mamografia. Diante disso, solicitamos a aceitação da especificação técnica, considerando que o equipamento atende de forma eficaz às necessidades do Órgão. Reforçamos o pedido para que a proposta não seja desclassificada, uma vez que a diferença apresentada não compromete a funcionalidade, a segurança nem a eficiência do sistema ofertado.

Resposta 4: A especificação não será alterada. É essencial que o tubo possua uma boa capacidade térmica pois cerca de 99% da energia do tubo produz calor e 1% gerará radiação x. Se a capacidade térmica do sistema for diminuta, pode haver a necessidade de aguardar o resfriamento do tubo antes de prosseguir com os procedimentos.

Questionamento 5: Solicita o edital: Monitor LED de no mínimo 19 polegadas com resolução mínima de 2MP. Argumento Técnico: O equipamento ofertado acompanha monitor TFT de 19 polegadas com matriz de 1280 x 1024 pixels, equivalente a aproximadamente 1,3 megapixels. Embora abaixo dos 2MP solicitados, o monitor atende plenamente às necessidades operacionais, permitindo visualização adequada das imagens com nitidez e fidelidade compatíveis com os padrões clínicos. Dessa forma, solicitamos a aceitação da proposta e que a mesma não seja desclassificada, uma vez que a diferença de resolução não compromete a funcionalidade nem a qualidade da imagem.

Resposta 5: A especificação não será alterada. Visto que o equipamento é capaz de realizar imagens com uma quantidade de pixels significativa, o monitor, mesmo o da estação de aquisição, também deve apresentar resolução compatível. Desta forma, esta característica será mantida.

Questionamento 6: Solicita a convocação: B.1.1.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data do envio do empenho, diretamente a Secretaria Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife/PE. Informamos que o equipamento de mamografia é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de mamografia é de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Resposta 6: A especificação não será alterada. Destacamos que o prazo dado é de 60 (sessenta) dias úteis, muito próximo dos 90 (noventa) dias solicitados.

Questionamento 7: O edital solicita: C.2.9 A CONTRATANTE se resguarda do direito de solicitar amostras, caso considere o catálogo insuficiente para julgar a qualidade do produto. Esclarecemos que, por se tratar de um equipamento médico, o Mammomat Revelation é fabricado sob demanda devido sua complexidade e necessidade específica. Esses tipos de equipamentos não podem ser considerados "bens de prateleira" e ainda, são inviáveis a apresentação de amostra, uma vez que eles necessitam de aplicação e treinamento para serem utilizados. Dessa forma questionamos: Visto que esse equipamento possui o registro do órgão regulador (ANVISA) e certificado de boas práticas de fabricação, podemos considerar que as amostras para esse item podem ser substituídas pelos certificados acima mencionados anexados aos manuais e catálogos técnicos?

Resposta 7: A especificação não será alterada. Entendemos que o equipamento não tem condições de entrega de amostra. No entanto, serão aceitas indicações de locais onde esta mesma marca/modelo esteja instalada para averiguação de suas características.

Questionamento 8: Solicita a convocação: Completa instalação e treinamento operacional presencial do equipamento Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento a respeito de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de mamografia um treinamento de 5 (cinco) dias ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto. Podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com o treinamento padrão fornecido pela Siemens?

Resposta 8: Sim, a especificação não será alterada.

Questionamento 9: Solicita a convocação: B.1.1.4.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos. Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital. Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

Resposta 9: A especificação não será alterada. É de interesse de ambas as partes garantir o pleno funcionamento do equipamento. As dificuldades relacionadas à logística internacional e aos trâmites aduaneiros para importação de peças são de conhecimento comum. A extensão do prazo será avaliada caso a caso, mediante informações do fornecedor.

Questionamento 10: Solicita a convocação: B.2.3 Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife e/ou tendo a possibilidade de atendimento mínimo remoto de até 6 horas e até 48 horas presencial após a abertura do chamado; E ainda: 10.2.12. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21 Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no numero: 0800- 55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até 24 horas úteis. Além disso possuímos estoque de peças no Brasil, porém o prazo de reparo para os que envolvam peças com importação deve ser 15 (quinze) dias úteis, tendo em vista que é um processo de importação e fiscalização da ANVISA e Receita Federal, sendo que a Siemens não tem controle. Portanto, baseado no tempo médio de desembaraço é prudente colocarmos 15 dias úteis para finalização do atendimento. Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital. Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega. Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?

Resposta 10: A especificação não será alterada. É de interesse de ambas as partes garantir o pleno funcionamento do equipamento. O primeiro atendimento pode ser realizado pelo representante da Siemens mas dentro do prazo estabelecido de 6 horas remoto e até 48 horas presencial. As dificuldades relacionadas à logística internacional e aos trâmites aduaneiros para importação de peças são de conhecimento comum. A extensão do prazo será avaliada caso a caso, mediante informações do fornecedor.

Questionamento 11: Solicita a convocação: Pelo menos duas manutenções preventivas durante o período da garantia. Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, como fabricante e detentora do conhecimento técnico sobre seus equipamentos e suas funcionalidades, recomenda a realização de manutenções preventivas a cada 24 meses. A solicitação de manutenções adicionais fora desse intervalo irá encarecer o produto tornando-o mais oneroso para a instituição. Podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com o padrão de manutenção fornecido pela Siemens?

Resposta 11: A especificação não será alterada. É de interesse de ambas as partes garantir o pleno funcionamento do equipamento e, portanto, as manutenções preventivas exigidas serão mantidas.”

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas supracitadas.

Atenciosamente,

Vanessa Eufrásio Bezerra
Pregoeira
GC-SEPLAG-010



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA EUFRÁSIO BEZERRA**, Presidente de Licitação ou Pregoeira, em 26/09/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6186278** e o código CRC **079A566F**.

33.012359/2025-17

6186278v5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

